



PORTARIA Nº 2279, de 07 de dezembro de 2022. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - PRORROGAR a Portaria 116/2022, que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Trindade - GO, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202100010053498, por 12 (doze) meses a partir do seu vencimento. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 346958

PORTARIA Nº 2280, de 07 de dezembro de 2022. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - PRORROGAR a Portaria 211/2022, que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de TRINDADE - GO, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202100010053496, por 12 (doze) meses a partir do seu vencimento. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 346959

PORTARIA Nº 2281, de 07 de dezembro de 2022. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - PRORROGAR a Portaria 262/2022, que homologou o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria

Municipal de Saúde de Trindade - GO, cujo objeto é Investimento na área da saúde, constante no processo nº 202100010053499, por 12 (doze) meses a partir do seu vencimento. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO.

Protocolo 346962

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 88/2022-SES/GO (HERSO-IPGSE). Processo nº 202200010020876. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo: 1. Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 88/2022-SES/GO, por período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até a conclusão do chamamento público em andamento, o que ocorrer primeiro. 2. Readequação dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico de acordo com a série histórica apresentada pela Unidade. 3. Readequação do valor de repasse mensal para o custeio da Unidade. 4. Aporte de recursos financeiros referente a folha de pagamento dos servidores cedidos ao IPGSE, com lotação no HERSO. Contratante: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Contratado: Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE. Valor: R\$ 43.653.234,30. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.104.3.2149.03.15000100.90 e 2850.10.302.1043.2149.03.16000100.90 Vigência: 1º de novembro de 2022 a 29 de abril de 2023. Signatários: Sérgio Alberto Cunha Vencio - Secretário de Estado da Saúde. Aluisio Parmezani Pancrácio - Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE.

Protocolo 347123

EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213 /2014-SES/GO. Processo nº: 201400005004621. Contratada: TORMINN & TORMINN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Objeto: Reajuste do valor mensal do aluguel, em 8,727060 % , em decorrência da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IPCA/IBGE, acumulado no período de 09/2021 a 08/2022. Valor Total do Reajuste: R\$ 17.998,20. Vigência: 30/09/2022 a 29/09/2023. Data da assinatura da Apostila: 12/12/2022. Signatário: Sérgio Alberto Cunha Vêncio. Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 346923

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DA PORTARIA Nº 38, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Assunto: Instauração de PA

Referência: 202200004102950

Síntese do Fato: possível recebimento indevido de remuneração, quando da prática das transgressões disciplinares previstas no art. 56, parágrafo 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 10.460/88, e art. 202, inciso III, da Lei nº 20.756/2020, apuradas em Processo Administrativo Disciplinar, com decisão condenatória já transitada em julgado.

Autoridade Instauradora do PA: Chefe da Corregedoria Fiscal

Data da Portaria: 13/12/2022

PUBLIQUE-SE.